



=LEI COMPLEMENTAR Nº 243 DE 27 DE AGOSTO DE 2013=

**ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE
05 DA QUADRA B – DO DISTRITO
INDUSTRIAL II CONSTATANTE NO
ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008.**

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do
Lote 05 - Quadra B, com metragem de 875,00 m², figurando a empresa **ÉRICA
CRISTINA ALVES-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.703.867/0001-18, na área abaixo
descrita:

LOTE 05 - O imóvel com a área de 875,00 m², situado na Rua "C", nesta cidade e
comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na
interseção da Rua "C" com o lote 04; daí, segue com o rumo 52°05'11"NE, na distância
de 25,00 metros, confrontando com a Rua "C"; daí, deflete à direita, com o rumo
37°54'49"SE, na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 06; daí, deflete à
direita, com o rumo 52°05'11"SW, na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote
08; daí, deflete à direita, com o rumo 37°54'49"NW, na distância de 35,00 metros,
confrontando com o lote 04; encontrando a Rua "C", início desta descrição perimétrica.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem
inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
27 de agosto de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 27 de agosto de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-